



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OFÍCIO Nº 210/2019 - RELT1

Palmas, 08 de março de 2019.

Ao Senhor

FRANCISCO ALVES DA SILVA

Ex-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

RECURSOLÂNDIA - TO

ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de Prazo

Prezado Senhor,

Comunicamos a Vossa Senhoria, que o **pedido de prorrogação de prazo** referente ao processo nº **8107/2018**, foi **INDEFERIDO** conforme **Despacho nº 170/2019**.

Atenciosamente,

SHIRLEY DA CRUZ MOUZINHO SANTANA

Portaria 607/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SHIRLEY DA CRUZ MOUSINHO SANTANA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - Matricula: 238155

Código de Autenticação: db5191bb759613656456fe58706f82ae - 08/03/2019 17:23:45